



	COORDENADAS UTM	COORDENADAS GEODÉSICA
INICIO	580792,78m E	
	9553943,50m N	
FINAL	577312,43mE	
	9554562,14mN	

**TARDE – IDA E VOLTA**

**ROTA DO NUCLEO**

ESCOLA - NUCLEO  
QUINTA-FEIRA - TARDE

**Legenda**

- PARADA/EMBARQUE
- Pindoretama
- ROTA



**Paradas para embarque e desembarque de alunos – coordenadas em UTM**

INICIO	P2	P3	P4	P5	FINAL/P6		
580792,78m E	581996,04m E	582305,74m E	576416,90m E	577450,86m E	577312,43mE		
9553943,50m N	9552540,51m N	9553667,50m N	9554668,54mN	9554439,56mN	9554562,14mN		

**COMPOSIÇÃO DAS ROTAS, VIAS, QUANTITATIVOS E TIPOS DE VEÍCULOS**

ITEM / ROTA	TIPO DE VEÍCULO	INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S)	PERCURSO(S)	TURNO(S) / HORÁRIO	TIPOS DE VIAS (KM)			KM TOTAL (DIA)	Nº DIAS LETIVOS	KM TOTAL	
					CALÇAMENTADO (KM)	ASFALTO (KM)	CARROÇAVEL (KM)				
1	TIPO 3	EEF. Professora Verônica de Araújo. / EEF. Aurelina Falcão da Silva. / EEF. Francisca Holanda Costa. (Ensino Fund.).	<p><b>PARTIDA:</b>EMBARQUE DE ALUNOS NA IGREJA CATÓLICA PRÓXIMO A YPIÓCA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA RUA ALVES INACIO,E PELA RUA JOSE FRANCO ATÉ O LOTEAMENTO GREEN CLUB - EMBARQUE (P2 - KM 2,93); SEGUINDO PARA A AVENIDA FIRMINO CRISÓSTOMO; CE 040; ATÉ A COMUNIDADE DO CAJUEIRO DO MINISTRO; RETORNO PRÓXIMO A GRANJA AVINE - EMBARQUE (P3 - KM 6,7); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O RETORNO PRÓXIMO A ENTRADA DE PINDORETAMA ENTRADA DO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1 - EMBARQUE (P4 - KM 9,54); SEGUINDO PELA CE 040 RETONO NO SHOPPING DA MADEIRA (P5 - KM 9,95); SEGUINDO PELA AV FIRMINO CRISOSTOMO,RUA APRIGIO EPIFANIO, AV JOAQUIM CESARIO, RUA PEDRO RICARDO PARA A COMUNIDADE DE CAPONGA FUNDA PARA ESCOLA AURELINA FALÇÃO - EMBARQUE/DESEMBARQUE (P6 - KM 12,23); SEGUINDO PELA RUA ABRIGIO EPIFANIO, AVENIDA VALE ALBINO; RUA RAIMUNDO OLIVEIRA ; ATÉ A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA - DESEMBARQUE (P7 - KM 13,47); SEGUINDO PARA A CE 040 ATÉ A ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO - DESEMBARQUE/EMBARQUE (P8- KM 14,8).</p> <p><b>RETORNO:</b>EMBARQUE DE ALUNOS NA ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (P7 - KM 0); SEGUINDO PELA RAIUNDO OLIVEIRA; AVENIDA VALE ALBINO; RUA ABDON CORREIA LIMA, RUA PEDRO FERREIRA SEGUINDO PARA A ESCOLA AURELINA FALÇÃO - DESEMBARQUE/EMBARQUE DE ALUNOS (P6 - KM 1,45); SEGUINDO PELA COMUNIDADE DE CAPONGA FUNDA RETORNO SEGUINDO PELA RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, AV JOAQUIM CESARIO RUA APRIGIO EPIFANIO; AV FIRMINO CRISÓSTOMO;RUA LEANDRO GOMES COSTA CE 040 ATÉ A ESCOLA PROFESSORA PEREIRA VERÔNICA DE ARAUJO - DESEMBARQUE/ EMBARQUE (P8 - KM 3,5); SEGUINDO PELA CE 040 ATE O RETORNO DA GRANJA AVINE . DESEMBARQUE NA ENTRADA DO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1 (P4 - KM 9,66); SEGUINDO PELA CE 040 RETONO NO SHOPPING DA MADEIRA (P5 - KM 9,95) AV CAPITAO NOGUEIRA; EM DIREÇÃO AO LOTEAMENTO GREEN CLUB - EMBARQUE (P2 - KM 11,41);DAI SEGUE PELA RUA JOSE FRANCO, RUA ALVES INACIO ATE O DESEMBARQUE NA IGREJA DO SITIO SANTA ELISA YRIÓCA (P1 - KM 14,50).</p>	MANHA 06:00 TARDE 12:15	3,16	22,54	3,90	29,60	200	5.920,00	
2	TIPO 3	EEF. Francisca Holanda Costa. /	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA COMUNIDADE DE</p>	MANHA 11:00 TARDE 17:00	3,16	21,94	3,90	29,00	200	5.800,00	
					0,50	10,00	0,00	10,50		11.720,00	
					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 04						11.720,00

*[Handwritten signature]*







		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 03				5.480,00
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 04				4.580,00
	DIREÇÃO A ESCOLA AURELINA FALCAO (P4 - KM 4,40) DAI FAZ O RETORNO NA AV PAULO YAMAZAKI (P5 - KM 4,50) SEGUINDO ATE A COMUNIDADE DA BAIXINHA VELHA (P1 - KM 6,85)					
4	EEF. Professora Verônica de Araújo. / EEF. Francisca Holanda Costa. / (Ensino Fund.).	MANHA 06:10 TARDE 12:15	0,30	7,72	3,00	2.204,00
	<b>PARTIDA:EMBARQUE DE ALUNOS NA COUNIDADE DE BARROÇO II (P1 -KM 0); SEGUINDO EM DIREÇÃO AO BARROÇO I (P2 - KM 1,31); SEGUINDO ATE A CE 040 (P3 - KM 1,31), SEGUINDO PELA CE 040 ATE O RETORNO DA DELEGACIA (P4 - KM 2,64); DAI SEGUINDO ATE A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA DESEMBARQUE DE ALUNOS (P5 - KM 3,50) . DESTE SEQUE PELA RUA PADRE EDILSON, RUA ODILIO MAIA ATE A AV CAPITAO NOGUEIRA (P6 - KM 3,74), SEGUINDO ATE A AV FIRMINO CRISOSTOMO (P7 - KM4,32), SEGUINDO ATE A RUA LEANDRO GOMES COSTA (P8 - KM 4,63), DAI SEQUE ATE O DESEMBARQUE DO ALUNO NA ESCOLA PROF VERONICA (P9 - KM 5,51)</b> <b>RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P5-KM 0), SEGUINDO PELA RUA PADRE EDILSON, RUA ODILIO MAIA ATE A AV CAPITAO NOGUEIRA (P6- KM 0,23), DA SEQUE EM DIREÇÃO A AVENIDA FIRMINO CRISOSTOMO (P7 - KM 0,84), SEGUINDO PARA A RUA LEANDRO GOMES COSTA (P8 - KM 1,14), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA (P9 - KM 2,00); DAI SEQUE PELA CE 040 RETORNO E SEQUE EM DIREÇÃO A ENTRADA DO BARROCAO (P3 - KM 4,43) SEGUINDO PASSANDO PELO BARROCAO I (P2 - KM 4,87) E DESEMBARCANDO OS ALUNOS FINAIS NO BARROCAO II (P1 - KM 5,94)</b>		0,30	8,58	3,00	2.376,00
	DIREÇÃO : EMBARQUE DE ALUNOS NA AV DEPUTADO JOSE QUEIROZ (P1 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A AV VALE ALBINO (P2 - KM 0,75), SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO PASSANDO PELO LOT SAGRADA FAMILIA (P3 - KM1,33), SEGUINDO DAI E EMBARCANDO ALUNO NA ENTRADA DO LI (P4 - KM 1,83), SEGUINDO DAI E EMBARCANDO ALUNO PROXIMO AO POSTO SP (P5 - KM 2,62) SEGUINDO PARA O DESEMBARQUE ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P6 - KM3,55), SEGUINDO PARA O EMBARQUE DE ALUNO NO GINASIO/PSF PRATIUS I (P7 - KM 4,70), SEGUINDO PARA O DESEMBARQUE DE ALUNO NA ESCOLA OLGA VALE ALBINO ( P8- KM 5,10), SEGUINDO PARA EMBARQUE DE ALUNO NO PSF II (P9 - KM 5,40) SEGUINDO ATE A PRACA DO PRATIUS II NA AV VALE ALBINO (P10 - KM 6,17) DAI SEQUE ATE O LOCAL DITO COMO ALDEIA (P11 - KM 6,67), FAZENDO O RETORNO E ATE A ESCOLA OLGA VALE (P8 - KM 8,18), SEGUINDO ATE O DESEMBARQUE FINAL NA ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P 6 - KM9,70)	MANHA 06:10 TARDE 12:15	1,20	18,20	0,00	3.880,00
5	EEF. José Queiroz Ferreira. / EEF. Olga Vale Albino. (Ensino Fund.).		1,20	19,40	200	
	<b>RETORNO: EMBARQUE NA ESCOLA JOSE QUEIROZ</b>	MANHA 11:00	1,20	18,20	0,00	3.880,00



*[Handwritten signatures]*

		TARDE 17: 00	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 05			7.760,00
		FERREIRA (P6 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA OLGA VALE (P8 - KM 1,55), SEGUINDO PARA DESEMBARQUE DE ALUNO NO PSF DO PRATIUS II (P9 - KM 1,84), SEGUINDO EM DIREÇÃO A IGREJA DO PRATIUS II NA AVENIDA VALE ALBINO (P10 - KM 2,67) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ALDEIA FAZENDO O RETORNO (P11 - 3,70), RETORNANDO PARA A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA PARA O EMBARQUE/DESEMBARQUE (P6 - KM 6,15). DAI SEGUE PARA O RETORNO DO ALUNOS DESEMBARQUE NA AVENIDA DEPUTADO JOSE DE QUEIROZ (P1- KM 9,7)				
6	TIPO 3 EEF. Maria Nair de Vasconcelos. (Ensino Fund.).	MANHA 06:10 TARDE 12:15	0,00	6,38	8,72	15,10
			QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 06			6.040,00
		RETORNO: PARTINDO DA ESCOLA MARIA NAIR (P4-- KM 0) EM DIREÇÃO LOCALIDADE DE COQUEIRO DO ALAGAMAR (PEDRO DE SOUSA (P5 - KM 1,58), FAZENDO O RETORNO E VOLTANDO PARA A ESCOLA MARIA NAIR (P4 - KM 3,16), DAI SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE CANINDES (P3 - KM4.66), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO AO ALAGADICO SECO (P2 - 6,46), DAI RETORNO PARA O LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA (P1 - KM 7,55)	0,00	6,38	8,72	15,10
		MANHA 11:00 TARDE 17: 00				3.020,00
			QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 07			2.000,00
		PARTIDA: EMBARQUE NA COMUNIDADE DO COQUEIRINHO (P1 - KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO COQUEIRO (P2- KM 1,65), SEGUINDO NESTA EM DIREÇÃO A ESCOLA MARIA NAIR DE VASCONCELOS (P3 - KM 2,50) DESEMBARQUE.	0,00	1,60	3,40	5,00
7	TIPO 3 EEF. Maria Nair de Vasconcelos. (Ensino Fund.).	MANHA 06:10 TARDE 12:15				1.000,00
		RETORNO: EMBARQUE NA ESCOLA MARIA NAIS VASCONCELOS (P3-KM 0) SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE COQUEIRINHO (P2 - KM 0,85) SEGUINDO PARA O DESEMBARQUE NA COMUNIDADE DO COQUEIRINHO (P3 - KM 2,50)	0,00	1,60	3,40	5,00
		MANHA 11:00 TARDE 17: 00				1.000,00
		PARTIDA : EMBARQUE NA RUA JANUAO RICARDO (P1-KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ALAGADICO SECO (P2 - KM 1,75), FAZENDO O RETORNO E SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SITO GOIANA, ESTRADA DO LIXAO (P3 - KM 3,44), SEGUINDO PELA ESTRADA DO LIXAO INDO PARA A COMUNIDADE DO RODEADOR (P4 - KM 5,12), SEGUINDO DESTA PARA COMUNIDADE DO RODEADOR (P5 - KM 5,74), FAZENDO O RETORNO SEGUINDO NO SENTIDO DA CE 040 (P6 - KM 7,27)	0,60	8,50	21,80	30,90
8	TIPO 3 EEF. Camilo José Anselmo. / EEF. Francisco Raimundo de Oliveira. (Ensino Fund.).	MANHA 06:10 TARDE 12:15				6.180,00

  
  


		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 08					11.476,00	
	<p>DAI PEGA A CE 040 ATE O RETORNO EM PINDORETAMA NO (P7 - KM 10,00) SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO SÍTIO RIBEIRO (P8 - KM 11,48) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO ATE O (P9 - KM 12,28) SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO ARAUJO I, ATE A ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA DESEMBARQUE/EMBARQUE DE ALUNOS (P10 - KM ). DESTA SEGUE EM DIREÇÃO A IGREJA DO SÍTIO EMA (P11 - KM 15,4), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO SÍTIO EMA (P12 - KM 15,45)</p> <p><b>RETORNO :</b> EMBARQUE ALUNO NA ESCOLA CAMILO JOSE (P12 -KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A IGREJA (P11 - KM 0,3), DAI SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ARAUJO I ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P-10 KM 1,72), FAZENDO O RETORNO E PEGA EM DIREÇÃO AO ARAUJO I SENTIDO RIBEIRO (P9 - KM 3,93,13), DO RIBEIRO SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 (P8 - KM - 3,94) SEGUINDO NA CE 040 ATE O RETORNO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO RODEADOR (P6 - KM 5,94) ,DAI SEGUE PARA A COMUNIDADE DO RODEADOR (P5 - KM 7,47), FAZ O DESEMBARQUE E O RETORNO PARA A ESTRADA DO LIXAO NO (P4 - KM 8,09) SEGUINDO ATE A COMUNIDADE DO GOIANA (P3 - KM 9,77) .SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE ATE O ALAGADIÇO SECO (P2 - KM 11,44) DESTA SEGUINDO EM DIREÇÃO A ULTIMO DESEMBARQUE NA ESTRADA DO JANJAO ( P1 - 13,24)</p>							
	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE NA LAGOA DO QUINCO (P1 - KM 0), PARTINDO EM DIREÇÃO AO ARAUJO II, NO HARAS (P2 - KM 1,54) RETORNADO DAI E SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ARAUJO II (P3 - KM 3,23) DESTA SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DO SÍTIO ARAUJO I (P4 - KM 3,75) SEGUINDO DAI NO SENTIDO DA ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P5 - KM 4,35) FAZ O DESEMBARQUE E O RETORNO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO ARAUJO I E COMUNIDADE DO RIBEIRO (P6 - KM 4,60) DAI SAI PELA ESTRADA EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO (P7 - KM 5,77) SEGUINDO NA ESTRADA DO RIBEIRO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO MARINHO (P8 - KM 6,77) FAZ O RETORNO E SEGUE PELA ESTRADA DO RIBEIRO ATE A CE 040 (P9 - KM 8,54) DAI SEGUE PELA CE 040 ATE A IGREJA DO SÍTIO EMA (P10 - KM 9,20) SEGUINDO PARA A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P11 - KM 9,50KM)</p> <p><b>RETORNO:</b> SAINDO DA ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P11 - KM 0), EM DIREÇÃO A IGREJA DO SÍTIO EMA (P10 - KM 0,3), DESTA SEGUE PELA ESTRADA CALÇADA DO SÍTIO EMA A MARGEM DA CE 040 ATE A ENTRADA DO RIBEIRO (P9 - KM 1,0) . DAI SEGUE PELA ESTRADA DO RIBEIRO ATE O MARINHO (P8 - KM 2,73) FAZ O RETORNO E VOLTA PELA</p>	<p>MANHA 11:00 TARDE 17: 00</p>	0,60	4,00	21,88	26,48	200	5,296,00
9	<p>TIPO 3</p> <p>EEF. Camilo José Anselmo. / EEF. Francisco Raimundo de Oliveira. (Ensino Fund.).</p>	<p>MANHA 06:10 TARDE 12:15</p>	0,40	2,00	16,60	19,00	200	3,800,00
		<p>MANHA 11:00 TARDE 17: 00</p>	1,10	0,00	17,90	19,00	200	





11	TIPO 3  EEF. Andrelina Maria de Sousa. / EEF. Raimundo Benício Sobrinho, (Ensino Fund.);	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 350 ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE MINHOCAS - PASSADO NO ENGENHO EMBARQUE (P2 - KM 2,0); SEGUINDO PARA A ESCOLA PROFESSORA ANDRELINA MARIA DE SOUSA NA COMUNIDADE DE SÍTIO MINHOCAS - DESEMBARQUE/EMBARQUE (P3 - KM 3,94); SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DE PREAOCA - EMBARQUE (P4- KM 5,6); SEGUINDO PARA O POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE FORQUILHA E SEGUINDO PARA A VILA DO CRUZEIRO - EMBARQUE (P5 - KM 7,75); SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DE PEDRINHAS - EMBARQUE NA IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS - EMBARQUE (P6- KM 10,6); SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DA CAPONGUINHA PARA A ESCOLA RAIMUNDO BENÍCIO SOBRINHO - DESEMBARQUE (P7 - KM 13,62).</p> <p><b>RETORNO:</b> EMBARQUE NA ESCOLA RAIMUNDOBENÍCIO SOBRINHO (P7-KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE PEDRINHA DESEMBARCANDO NA IGRAJA DE PEDRINHA (P6 - KM 3,02 ) SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE FORQUILHAS SEGUINDO EM DIREÇÃO PARA A VILA DO CRUZEIRO (P5 - KM 5,7) SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DA PREAOCA (P4- KM 8,02 ), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SÍTIO MINHOCAS ESCOLA DO SÍTIO MINHOCAS (P3 - KM9,68) RETORNANDO E SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE PASANDO (P2 - KM 11,62 ) SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DE ALTOALEGRE (P1 - KM 13,62 )</p>	MANHA 06:10 TARDE 12:15	3,20	6,10	17,94	27,24	200	5.448,00
<b>QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 11 10.896,00</b>									
12	TIPO 3  EEF. Joaquim Nunes Vieira, (Ensino Fund.);	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE NA ESCOLA PEDRO RICARDO DA SILVA (P1 - KM 0); SEGUINDO PARA A CRECHE ZITA DANTAS - DESEMBARQUE/EMBARQUE (P2- KM2,44); SEGUINDO PARA A ESCOLA JOAQUIM NUNES VIEIRA ATRAVÉS DA CE 040, ESTRADA DO JOÃO LINO (P3 - KM 2,71), ENTRADA NA CE E PECANDO A ESTRADA DO JOAO LINO ATE A CE 350 (P4 - KM 4,87) - ROD CE 350 ATE A ESCOLA JOAQUIM NUNES VIEIRA (P5 - KM 8,54)</p> <p><b>RETORNO:</b> EMBARQUE NA ESCOLA JOAQUIM NUNES VIEIRA (P5- KM 0); SEGUINDO PELA CE 350 ATE RETORNO NA FRENTE DO LOTEAMENTO E ENTRADO NA ESTRADA DO JOAO LINO (P3 - KM 3,68); SEGUINDO PELA ESTRADA DO JOAO LINO ATE A ESCOLA ZITA DANTAS (P2- KM 6,11) SEGUINDO PELA ESTRADA DO MANGUEIRAL A ESCOLA PEDRO RICARDO DA SILVA - DESEMBARQUE (P1 - KM 8,54).</p>	MANHA 06:10 TARDE 12:15	6,50	7,76	2,82	17,08	200	3.416,00
<b>QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 12 6.832,00</b>									
13	TIPO 3  EEF. Pedro Ricardo da Silva, (Ensino Fund.);	<p><b>PARTIDA:</b> SAINDO DA ESTRADA DO MANGUEIRAL (P1 - KM 0) EM DIREÇÃO A CE 040 (P2 - KM 1,10), DA CE 040 SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DA ESTRADA DO JOAO LINO (P3 - KM 7,80</p>	MANHA 06:10 TARDE 12:15	6,80	7,80	4,80	19,40	200	3.880,00



Handwritten signature and initials.



		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 13						QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 14	
		1,81), DAI SEGUE POR ESTA ESTRADA ATE A SAIDA ENTRADA PEGANDO A ESTRADA DA COLUNA (P4 - KM 3,22), PEGANDO A ESTRADA DA COLUNA ATE A ENTRADA DO LOTEAMENTO (P5 - KM 4,14) DAI FAZ-SE O RETORNO E VOLTA PELA MESMA ESTRADA ATE A ENTRADA DO LOTEAMENTO DO ACUDE (P6 - KM 5,45), SEGUINO A PARTIR DA A PRAÇA DA ENTRADA DO CAPIM DE ROÇA (P7 - KM 6,41), SEGUINDO AI ATE A PRAÇA DA IGREJA DO CAPIM DE ROÇA (P8 - KM 6,78), DAI SEGUE ATE A ESCOLA PEDRO RICARDO (P9 - KM 9,70).							
		<b>RETORNO:</b> PARTIDO DA ESCOLA PEDRO RICARDO (P9 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO MANGUEIRAL (P1 - KM 1,60) DAI SEGUE PELA ESTRADA DO MANGUEIRAL ATE A CE 040 (P2 - KM 2,7) SEGUINDO PELA CE 040 ATE A ENTRADA DA ESTRADA DO JOAO LINO (P3 - KM 3,41) SEGUINDO POR ESTA ATE A ESTRADA DA COLUNA ( P4 - KM 5,41), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO LOTEAMENTO ( P5 - KM 5,74), DESTE SEGUE ATE A ENTRADA DO LOTEAMENTO DO ACUDE (P6 - KM 7,05), SAINDO DA ATE A PRAÇA DO CAPIM DE ROÇA (P7 - KM 8,01) EM SEGUINDA ATE A IGREJA DO CAPIM DE ROÇA (P8 - KM 8,40).	4,20	7,80	4,80	16,80	200	3.360,00	
14	TIPO 3 Creche – Francisca Holanda Costa. (Ensino Infantil).	<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA BAIXINHA VELHA (P1 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A AV DEP JOSE DE QUEIROZ (LOTEAMENTO) BRASAS - P2 - KM 1,47) DAI SEGUINDO PELA AV CAPITAO NOGUEIRA (P3 - KM 2,27), SEGUINDO EM DIREÇÃO A CAPONGA FUNDA (P4 - 3,85) FAZ -SE O RETORNO EM DIREÇÃO A CRECHE FRANCISCA HOLANDA COSTA (P5 - KM 4,92), DAI SEGUE PELA FIRMINO CRISOSTOMO, INDO EM DIREÇÃO A CAJUEIROFAZENDO O RETORNO DA GRANJA AVINE (P6 - KM 8,82), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1 (P7 - KM 11,86), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO AO BARROÇO (P8 - KM 13,21), SEGUINDO APELOBARROCAI ATE A CE 040 FAZENDO O RETORNO EM FRENTE A DELEGACIA (P9 - KM 15,85), SEGUI PARA O DESEMBARQUE NA CRECHE FRANCISCA HOLANDA (P5 - KM 17,33)	2,00	26,86	5,70	34,66	200	6.932,00	
15	TIPO 3 Creche – Tio Valério. (Ensino Infantil).	<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DO SÍTIO MINHOCAS ESCOLA PROF ANDRELIMA MARIA (P1 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE (P2 - KM 2,77), INDO EM DIREÇÃO A IGREJA DA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE FAZ -SE O RETORNO ATE VOLTA PARA A ESTRADA DA COLUNA (P3 - KM 5,13), SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO GOZO, LOTEAMENTO PRIVADO FAZENDO O RETORNO ( P4 - KM 9,25) RETORNO ATE A ENTRADA DO LOTEAMENTO DO ACUDE (P5 - KM 10,60), SEGUINDO AI ATE A ENTRADA DO CAPIM DE ROÇA NA PRAÇA DA ENTRADA DO CAPIM DE ROÇA (P6 - KM 11,57).	3,10	19,30	1,50	23,90	200	4.780,00	





		SEGUNDO A PARTIR DAI EMDIREÇÃO A CRECHE TIO VALERIO (P7 - KM 11,95KM)					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 15	4.780,00	
18	TIPO 3	Creche - José Queiroz Ferreira. / Creche - Olga Vale Albino. (Ensino Infantil).				1,40	32,24	200	7.088,00
		<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DO LOTEAMENTO DO XAVIER NA AV VALE ALBINO (P1 - KM 0), SEGUINDO POR ESTA ATE O LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA (P2 - KM 0,43), SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO ATE A ENTRADA DO LI (P3 - KM 0,79), CONTINUANDO NA VALE ALBINOATE A COMUNIDADE PROXIMOAO POSTO SP (P4 - KM 1,65) SEGUINDO AI PELA AV VALE ALBINO ATE A CRECHE JOSE QUEIROZ FERREIRA (P5 - KM 2,32) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ENTRADA DO COQUEIRO DO ALAGAMAR (P6 - KM 3,10), SEGUINDO PELA ESTRADA DO COQUEIRO ATE A COMUNIDADE DE CANINDE (P7 - KM 4,97), RETORNANDO EMDIREÇÃOA COMUNIDADE DOCOQUEIRO ALAGAMAR BAR DO ENCONTRO " FINALDO ASFALTO" (P7 - KM 7,64) RETORNANDO ATE A AV VALE ALBINO (P7 - KM 10,77) SEGUINDO ATE A CRECHE OLGA VALE ALBINO (P9 - KM 11,83),SEGUINDO DAI PELA ESTRADA DOPSF PRATIUS II, PEGANDO A AV VALE ALBINO ATE A PRAÇA DA IGREJA DO PRATIUS II (P10 - KM 12,83), SEGUINDO EMDIREÇÃO AO OPA CAFE (P11 - KM 13,88), RETORNANDO DAI E SEGUINDO PARA A CRECHE OLGA VALE ALBINO (P9 - KM 15,95) E EM SEGUIDA PELA AV VALE ALBINO ATE A CRECHE JOSE QUEIROZ FERREIRA (P5 - KM 17,72)							
		<b>QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 16</b>							<b>7.088,00</b>
17	TIPO 3	Creche - Francisca Dantas Benício. (Ensino Infantil).				2,00	0,00	200	4.320,00
		<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA GRANJA DO SÍTIO PEDRINHAS (P1-KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO IGREJA DAS PEDRINHAS (P2 - KM 0,5), SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DA CAPONGUINHA - QUADRA (P3 - KM 2,63) SEGUINDO PELA ESTRADA DA CAPONGUINHA ATE O FINAL RETORNANDO NO (P4 - KM 4,89 ), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A BARRINHA PELA ESTRADA DA CAPONGUINHA (P5 - KM 8,75) RETORNANDO AI E SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO LIMA PELA ESTRADA QUE LIGA CAPONGUINHA AO SÍTIO LIMA ATE O (P6 - KM 10,37), SEGUINDO NA ESTRADA DO LIMA ATE A CRECHE (P7 - KM 10,80)							
		<b>QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 17</b>							<b>4.320,00</b>
18	TIPO 3	Creche - Francisco Raimundo de Oliveira. (Ensino Infantil).				1,00	0,00	200	3.520,00
		<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA SÍTIO EMA ENTRADA DA ESTRADA DO RIBEIRO (P1 - KM 0), PARTIDO AI EM DIREÇÃO AO SÍTIO EMA NA IGREJA (P1 - KM 0,55), SEGUINDO AI PELA ESTRADA DO SÍTIO EMA -ARAUJO, INDO ATE A HARAS (P3 - KM 4,39), DAI SEGUE PELA ESTRADA DO ARAUJO AO SÍTIO LIMA ATE A ESTRADA DA CAPONGUINHA CHEGANDO NA COMUNIDADE DOS MARINHOS (P4 - KM 5,70), SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO I E II NO (P5 - KM7,34), SEGUINDO AI PEGANDO A ESTRADA DO RIBEIRO AO ARAUJO I, SAINDO ATE A ESTRADA DO ARAUJO II (P6 - KM 8,54), DAI PELA ESTRADA DO ARAUJO ATE A CRECHE FRANCISCO							





						QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 18	7.040,00			
						QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 19	10.640,00			
19	EEF. Francisco Raimundo de Oliveira. (Ensino Infantil).	TIPO 3	RAIMUNDO DE OLIVEIRA - ARAUJO II (P7 - KM 8,80) <b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA SITIO EMA ENTRADA DA ESTRADA DO RIBEIRO (P1 - KM 0), PARTIDO AI EM DIREÇÃO AO SITIO EMA NA IGREJA (P1 - KM 0,55), SEGUINDO AI PELA ESTRADA DO SITIO EMA -ARAUJO INDO ATE A HARAS (P3 - KM 4,39), DAI SEQUE PELA ESTRADA DO ARAUJO AO SITIO LIMA ATE A ESTRADA DA CAPONGUINHA, CHEGANDO NA COMUNIDADE DOS MARINHOS (P4 - KM 5,70) , SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO I E II NO (P5 - KM7,34), SEGUINDO AI PEGANDO A ESTRADA DO RIBEIRO AO ARAUJO I, SAINDO ATE A ESTRADA DO ARAUJO II (P6 - KM 8,54) . DAI PELA ESTRADA DO ARAUJO ATE A CRECHE FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - ARAUJO II (P7 - KM 8,80)	MANHA 6:10 TARDE 17:00	1,00	0,00	16,60	17,60	200	3.520,00
			<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA COMUNIDADE DE ALAGADIÇO SECO. (P1- KM 0), SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DO SITIO GOIANA (P2 - KM 1,67), DAI SEQUEEM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SITIO RODEADOR (P2 - KM 3,90), FAZ SE O RETORNO E EM SEGUIDA SEQUE EM DIREÇÃO A CE 040 (P4 - KM 5,37), SEGUINDO DAI PARA O RETORNO EM PINDORETAMA (P5 - KM 8,11) E SEGUINDO EM DIREÇÃO A PRAÇA DO SITIO EMA (P6 - KM 10,30), SEGUINDO DAI PELA ESTRADADA FAIXA DE DOMINIO DA CE 040 ATE A COMUNIDADE DO SITIO RIBEIRO (P7 - KM 11,790, DESTA SEQUE EM DIREÇÃO A ESCOLA DO ARAUJO (P8 - KM 13,23)	MANHA 6:10 TARDE 17:00	0,00	10,00	16,60	26,60	200	5.320,00
			<b>PARTIDA/RETORNO:</b> SAINDO DA COMUNIDADE DE ALAGADIÇO SECO. (P1- KM 0), SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DO SITIO GOIANA (P2 - KM 1,67), DAI SEQUEEM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SITIO RODEADOR (P2 - KM 3,90), FAZ SE O RETORNO E EM SEGUIDA SEQUE EM DIREÇÃO A CE 040 (P4 - KM 5,37), SEGUINDO DAI PARA O RETORNO EM PINDORETAMA (P5 - KM 8,11) E SEGUINDO EM DIREÇÃO A PRAÇA DO SITIO EMA (P6 - KM 10,30), SEGUINDO DAI PELA ESTRADADA FAIXA DE DOMINIO DA CE 040 ATE A COMUNIDADE DO SITIO RIBEIRO (P7 - KM 11,790, DESTA SEQUE EM DIREÇÃO A ESCOLA DO ARAUJO (P8 - KM 13,23)DO DE OLIVEIRA - ARAUJO II (P7 - KM 8,80)	MANHA 6:10 TARDE 17:00	0,00	10,00	16,60	26,60	200	5.320,00
20	UNIFAMETRO - Campus Cascavel / ARA Cursos (Ensino Universitário).	TIPO 3	<b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA IGREJA DO DISTRITO DE PRATIÚS II (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO EM DIREÇÃO A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO CENTRO DE PINDORETAMA - EMBARQUE (P2- KM 6,5); SEGUINDO PELA CE 040 EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SITIO CORREIA - EMBARQUE (P3 - KM 12,4); SEGUINDO PARA A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DO CAPIM DE ROÇA - EMBARQUE (P4 - KM 15,3); SEGUINDO PELA CE 350 EM DIREÇÃO A CE 040 (P5 - KM 18,3); SEGUINDO EM DIREÇÃO A FACULDADE PADRE DOURADO - FACPED - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - DESEMBARQUE (P6 - KM 25,6).	NOITE 6:20	4,10	20,00	1,50	25,60	200	5.120,00





		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 20					11.420,00		
		<p><b>RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE PADRE DOURADO - FACPED - NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (P6 - KM 0); SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 ATÉ A CE 350 (P5- KM 7,6); SEGUINDO ATÉ A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA - DESEMBARQUE (P4 - KM 10,6); SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE CORREIA - DESEMBARQUE (P3 - KM 13,7); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE PINDORETAMA - DESEMBARQUE (P2 - KM 20,8); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A COMUNIDADE DE COQUEIRO DO ALAGAMAR PRÓXIMO A ESCOLA MARIA NAIR - DESEMBARQUE (P7 - KM 27,5); SEGUINDO EM DIREÇÃO A AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA DO PRATIÚS II - DESEMBARQUE (P1 - KM 31,5).</p>	NOITE 10:00	3,70	26,30	1,50	31,50	200	6.300,00
		<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO (P2- KM 29,4); SEGUINDO PELA AVENIDA DO QUARTO ANEL VIÁRIO ATÉ A BR 116 (P3 - KM 32,9); SEGUINDO PARA A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - DESEMBARQUE (P4 - KM 48,7); SEGUINDO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - DESEMBARQUE (P5 - KM 51,7); SEGUINDO PARA A FACULDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - DESEMBARQUE (P6 - KM 51,9); SEGUINDO PARA A FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMEIRO - DESEMBARQUE (P7 - KM 55,1).</p>	MANHA 5:30	0,00	55,10	0,00	55,10	200	11.020,00
21	TIPO 3  UNINASSAU / IFCE / UFC / UNIFAMETRO - Campus Fortaleza. (Ensino Universitário).	<p><b>RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMEIRO (P7 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - EMBARQUE (P4 - KM 3,1); SEGUINDO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - EMBARQUE (P5 - KM 5,6); SEGUINDO PARA A FACULDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - EMBARQUE (P6 - KM 6,1); SEGUINDO PELA BR 116 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA (P1 - KM 56,9); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ O DISTRITO DE PRATIÚS II PRÓXIMO AO "OPA CAFÉ" - DESEMBARQUE (P8 - KM 64,3).</p>	TARDE 12:00	0,00	64,30	0,00	64,30	200	12.860,00
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 21					23.880,00		
22	TIPO 3  UNIFOR / UNIT / ESTÁCIO VIA CORPUS / FB UNI / CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS / ESTÁCIO FIC / UNICHRISTUS PARQUE ECOLÓGICO / UNIFANOR - Campus Fortaleza. (Ensino Universitário).	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NO CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1- KM 0); SEGUINDO PELA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, RUA FIRMINO CRISÓSTOMO, RODOVIA CE 040 ATÉ A CIDADE DE FORTALEZA NA AVENIDA WASHINGTON SOARES - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFOR E UNIT (P2 - KM 40); SEGUINDO PARA A ESTÁCIO VIA CORPUS - DESEMBARQUE (P3 - KM 42); SEGUINDO PARA A FACULDADE FARIAS BRITO -</p>	MANHA 5:30	0,00	55,00	0,00	55,00	200	11.000,00



*[Handwritten signatures and initials]*



		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 22					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 23					
23	TIPO 3	UNINASSAU / IFCE / UNIFAMETRO - Campus Fortaleza. (Ensino Universitário).	DESEMBARQUE (P4 - KM 47); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - DESEMBARQUE (P5 - KM 48); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE COM A ESTÁGIO FIC - DESEMBARQUE (P6 - KM 49); SEGUINDO PADRE ANTÔNIO TOMÁS ATÉ A UNICHRISTUS CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO - DESEMBARQUE (P7 - KM 53,1); SEGUINDO PARA A UNIFANOR - DESEMBARQUE (P8 - KM 55). <b>RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFANOR (P8 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDADE FARIAS BRITO - DESEMBARQUE (P4 - KM 4,3); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - DESEMBARQUE (P5 - KM 5); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE COM A ESTÁGIO FIC - EMBARQUE (P6 - KM 6,9); SEGUINDO PARA A ESTÁGIO VIA CORPUS - EMBARQUE (P3 - KM 10); SEGUINDO PELA AVENIDA WASHINGTON SOARES ATÉ AS PARADAS DA UNIFOR E UNIT - EMBARQUE (P2 - KM 11,8); SEGUINDO PELA RODOVIA CE 040 ATÉ O CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA - DESEMBARQUE (P1 - KM 52,9); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A COMUNIDADE DE PRATIUS II - DESEMBARQUE (P9 - KM 60).	TARDE 12:00	0,00	60,00	0,00	60,00	200	12.000,00		
24	TIPO 3	ESTÁGIO VIA CORPUS / ESTÁGIO MOREIRA CAMPOS - Campus	DESEMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO (P2 - KM 29,4); SEGUINDO PELA AVENIDA DO QUARTO ANEL VIÁRIO ATÉ A BR 116 (P3 - KM 32,9); SEGUINDO PARA A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - DESEMBARQUE (P4 - KM 48,7); SEGUINDO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - DESEMBARQUE (P5 - KM 51,7); SEGUINDO PARA A FACULDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - DESEMBARQUE (P6 - KM 51,9); SEGUINDO PARA A FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMETRO - DESEMBARQUE (P7 - KM 55,1). <b>REGRESSO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMETRO (P7 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - EMBARQUE (P4 - KM 3,1); SEGUINDO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - EMBARQUE (P5 - KM 5,6); SEGUINDO PARA A FACULDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - EMBARQUE (P6 - KM 6,1); SEGUINDO PELA BR 116 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO (P2); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA AVENIDACAPITÃO NOGUEIRA (P1 - KM 56,9).	TARDE 5:30	0,00	46,00	0,00	46,00	200	9.200,00		
			QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 22					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 23				
			0,00	0,00	55,10	0,00	55,10	200	11.020,00			
			0,00	0,00	56,90	0,00	56,90	200	11.380,00			
			QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 22					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 23				
			0,00	0,00	46,00	0,00	46,00	200	9.200,00			



Handwritten signatures and initials.

		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 24					QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 25					
	Fortaleza. (Ensino Universitário).	CE 040 - AVENIDA WASHINGTON SOARES - FORTALEZA - ATÉ A FACULDADE ESTÁCIO VIA CORPUS - DESEMBARQUE (P2-KM 42,3); SEGUINDO PARA A FACULDADE ESTÁCIO MOREIRA CAMPOS - DESEMBARQUE (P3 - KM 46,0). <b>RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE ESTÁCIO MOREIRA CAMPOS (P3 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDADE ESTÁCIO VIA CORPUS - EMBARQUE (P2 - KM 4,3); SEGUINDO PELA AVENIDA WASHINGTON SOARES - CE 040 - PINDORETAMA - ATÉ A PRAÇA DA CIDADANIA - DESEMBARQUE (P1 - KM 46,0).	0,00	46,00	0,00	46,00	200	200	200	200	200	9.200,00
25	EEF. Camilo José Anselmo. / EEF. Francisco Raimundo de Oliveira. / Creche – Francisca Dantas Benício. / EEF. Raimundo Benício Sobrinho. (Professores).	<b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE PROFESSORES NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 - ATE A ESCOLA CAMILOJOSE ANSELMO (P2 - KM 3,50), SEGUINDO DA EM DIREÇÃO A ESCOLA/CRECHE RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P3-KM 5,35) DAI SEGUINDO PELA ESTRADA DO ARAUJOM CHEGANDO ATE A ESTRADADA DA CAPONGUINHA, E TOMANDO ACESSO A ESTRADA DO SÍTIO LIMA ATE A CRECHE FRANCISCA DANTAS BENICIO (P4-KM 8,90), DAI SEGUE PELA ESTRADA LIMA A CAPONGUINHA ATE A ESCOLA RAIMUNDOBENICIOSOBRINHO (P5-KM 11,50). <b>RETORNO:</b> EMBARQUE NA ESCOLA RAIMUNDOBENICIOSOBRINHO (P5-KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A CRECHE FRANCISCA DANTAS BENICIO, (P4-KM2,60); DAI SEGUE PELA ESTRADA DO LIMA, CAPONGUINHA ATE A ESCOLA/CRECHE RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P3-KM6,10), SEGUINDO PELA ESTRADA DO ARAUJO ATE A ESTRADA DO SÍTIO EMA EMDIREÇÃO A ESCOLA CAMILOJOSE ANSELMO, (P2-KM 8,00), SEGUINDO AI PELA CE 040 RETORNANDO EMDIREÇÃOAO CENTRO DE PINDORETAMA DESEMBARCANDO NA PRAÇA DA IGRAJA (P1-KM 12,50)	1,00	7,00	15,00	23,00	200	200	200	200	200	4.600,00
26	EEF. Pedro Ricardo da Silva. / EEF. Zita Dantas da Silva. / Creche – Tio Valério. / EEF. Joaquim Nunes Vieira. / EEF. Andreilina Maria de Sousa. (Professores).	<b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE PROFESSORES NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 - ATE A ESCOLA PEDRO RICARDO (P2 - KM 5,52), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA/CRECHE ZITA DANTAS (P3-KM7,92) DAI SEGUINDO PELA CE 040 ESTRADA DA COLUNA, PRAÇA DO CAPIM DE ROÇA, CRECHE TIO VALEIRO JOAQUIMUNES (P4-KM 13,90) DAI SEGUE PELA ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF ANDREILINA MAIRA DE SOUSA (P5- KM 18,90) <b>RETORNO:</b> EMBARQUE NA ESCOLA PROF ANDREILINA MARIA DE SOUSA (P5 - KM 0,0), SEGUINDO EMDIREÇÃO A ESTRADA DA COLUNA ATE A ESCOLA JOAQUIMUNES (P4 - KM5,00) EM SEGUINDO PELA ESTRADA CAPIM DE ROÇA A MANGUEIRAL SEGUINDO ATE A ESCOLA ZITA DANTAS (P3-KM 7,21) FAZ-SE O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA PEDRO	6,60	27,70	3,50	37,80	200	200	200	200	200	7.560,00
			8,60	22,60	3,50	34,70	200	200	200	200	6.940,00	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 26					14.500,00	
		RICARDO, (P2-KM 10,13) SEGUINDO ATE A CE040, FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO DESEMBARQUE NA PRAÇA DA IGREJA (P1-KM 17,35)						
27	TIPO 2  Creche – José Queiroz Ferreira. / EEF. José Queiroz Ferreira. / EEF. Mária Nair de Vasconcelos. / Creche – Olga Vale Albino. (Professores).	<p><b>PARTIDA:</b> EMBARQUE DE PROFESSORES NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA AVENIDA DEP JOSE DE QUEIROZ ATE A AV VALE ALBINO EMDIREÇÃO A CRECHE JOSE QUEIROZ FERREIRA (P2-KM 3,90), DAI SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO ATE A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA, (P3 KM 4,15), EMSEGUINDA SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO ATE A ESTRADA DO PRATIUS AO COQUEIRO, EM DIREÇÃO A ESCOLA MARIA NAIR, (P4 - KM 6,65), DAI FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO A AV VALE ALBINO SENTIDO DA ESCOLA OLGA VALE ALBINO E CRECHE OLGA VALE ALBINO (P5 - KM 9,65).</p> <p><b>RETORNO:</b> EMBARQUE NA ESCOLA OLGA VALE ALBINO, (P5-KM 0) PELA AV VALE ALBINO EMDIREÇÃO ESTRADA DO PRATIUS AOCOQUEIRO NO SENTIDO DA ESCOLA MARIA NAIR (P4-KM 3,0), FAZ O RETORNO E SEGUE PELA AV VALE ALBINO EMDIREÇÃO A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P3- KM 5,50), DAI SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO ATE A CRECHE JOSE QUEIROZ FERREIRA (P2 - KM5,75), RETORNO PARA O DESEMBARQUE NA PRAÇA DA IGREJA (P1- KM 9,65).</p>	0,00	19,30	0,00	19,30	200	3.860,00
		MANHA 6:20/12:20						
		TARDE 11:20/17:10	0,00	19,30	0,00	19,30	200	3.860,00
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 27					7.720,00	
28	TIPO 1  Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.).	<p><b>PARTIDA/RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO LIMA (P1-KM 0), SEGUINDO AÍ EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA PELA ESTRADA DO QUINCO ATE O EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA (P2 - KM 5,68), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA PELA ESTRADA DOMANGUEIRAL AO CAPIM DE ROÇA (P3 - KM 7,85), DAI SEGUINDO PELA ESTRADA DA COLUNA ATE A CE 040, ATE O RETORNO DE CASCAVEL (P4-KM 11,25), SEGUINDO PELA CE 040 SENTIDO DE PINDORETAMA ATE A COMUNIDADE DO SÍTIO GOIÂNIA (P5 - KM 18,56), SEGUINDO POR ESTA ATE A AV DEPUTADO JOSE DE QUEIROZ (P6 - KM 21,10), DESTA SEGUINDO EMDIREÇÃO A CE 040 ATE O RETORNO EMDIREÇÃO A COMUNIDADE DO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1 (P7-KM 24,34), DAI PEGA O RETORNO DO SHOPPING DA MADEIRA EMDIREÇÃO A RUA DA YPIOCA (P8 - KM 26,60) DESTA SEGUINDO ATE A CAPONGA FUNDA (P9-KM 28,30), DESTA SEGUINDO EM DIREÇÃO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (P10 KM 29,35), DAI SAÍ EMDIREÇÃO A AV VALE ALBINO ATE O PRATIUS II (P11 - KM 34,50), FAZ O RETORNO EM SEGUINDA VOLTA PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P10KM - 39,75)</p> <p><b>PARTIDA/RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DORIBEIROI (P1-KM 0) DESTA SEGUINDO EM PELA ESTRADA DO RIBEIRO AORAUJO ATE O ARAUJO (P2 - KM 2,60), DAI FAZ-SE O RETORNO E SEGUINDO EMDIREÇÃO CE040, RETORNO E</p>	2,20	65,30	12,00	79,50	160	12.720,00
		MANHA 6:00/11:30						
		TARDE 13:30/16:30	2,60	20,44	9,80	32,84	160	5.254,40



*[Handwritten signatures and initials]*

		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 28					17.974,40	
29	Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.)	ENTRA A COMUNIDADE DO GOIANA (P3 -KM 6,90), DESTA PARTE EMDIREÇÃOAO CENTROPEGANDOO RUA PADRE EDILSON (P4-KM9,33), SEGUINDO EMDIREÇÃO A CE040 - PRIMEIRORETORNO E SEGUINDOEM DIREÇÃO AO RESIDENCIALPINDORETAMA 1 - (P5 - KM12,04),DAI FAZ O RETORNO NO SHOPPING DA MADEIRA E SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA YPIOCA (P6 -KM14,88) DESTA SEGUE PELA RUA FRANCISGOMES ATE A CAPONGA FUNDA (P7 - KM 15,67) DAI SEGUE EMDIREÇÃO AO NUCLEO DE ESDUCAÇÃO (P8- KM 16,42)	3,60	122,84	3,20	129,64	160	20.742,40
		<b>PARTIDA/RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNO NO LOTEAMENTO BRISAS (P1 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CAMILOOSE ANSELMO (P2-KM 3,40), DAI SEGUE EM PELA CE040 . FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO A COMUNIDADE DOGOIANA (P3- 5,73), SEGUINDO PELA CE 040 EMDIREÇÃO A AV DEP JOSE DE QUEIROZ, AV VALE ALBINO ATE A COMUNIDADE DE BAIXINHA VELA (P4 - KM 9,41), DAI FAZ ORETORNOE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040, SENTIDO DO CENTRO (P5 - KM 9,70)DAI SEGUE EM DIREÇÃOAO COMUNIDADE DE CAPONGA FUNDA (P6-KM 10,93), DESTA SEGUE EMDIREÇÃO A CE 040 SENTIDO DO PRIMEIRO RETORNO ATE A O RESIDENCIALPINDORETAMA 1, (P7 - KM 13,89), DAI FAZ SE O RETORNO NA ALTURA DA ALTURA DA DELEGACIA DE POLICIA E SEGUE PELA CE 040 ATE A ESCOLA PROFESSORA VERONICA (P8- 18,06) DAISEGUE EM DIREÇÃO A CAPONGA FUNDA (P6 - KM 20,23) E EM SEGUNDA PARA A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (P9-KM21,66), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO PRATIUS II (P10- KM 28,80), FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO A ESCOLA OLGA VALE (P11 - KM 30,86), E EMSEGUIDA PELA MESMA AVENIDA ATE A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P12-KM 32,41).	MANHA 6:00/11:30 TARDE 12:15/16:30					
30	Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.). SEGUNDA FEIRA	<b>PARTIDA/RETORNO:</b> EMBARQUE DE ALUNO NA ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P1 - KM 0), EMSEGUIDA PARTE EMDIREÇÃO A ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO NA CAPONGUINHA (P2 - KM 6,59), DEPOIS SEGUE PELA ESTRADA QUE LEVA ATE A ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO AO SITIO MINHOCAS NA ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA (P3 - KM 12,87) DESTA SEGUE PELA ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO AO CAPIM DE ROÇA NA ESCOLA JOAQUIM NUNES VIEIRA (P4 - KM 17,93), DAI PELO ESTRADA CAPIM DE ROÇA MANGUEIRAL , SENTIDO SITIO CORREIA ATE A CE 040, FAZ ORETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA (P5 - KM 27,64) DESTA SEGUEEM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P6 - KM 29,75) E DEPOIS SAI EMDIREÇÃO AO NUCLEO DE EDUCACAO ESPECIAL (P7 - KM 30,20)	5,00	35,40	20,00	60,40	40	2.416,00
			MANHA 6:00/11:30					
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 29					20.742,40	



		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 30					3.176,00		
		PARTIDA/RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DO ARAUJO I, NA ESCOLA FRANCISCORAIMUNDO DE OLIVEIRA (P1- KM 0), SEGUINDOEM A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P2- KM1,75) , DEPOIS SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 FAZ ORETORNO E PEGA EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P3 - KM 6,40) SEGUE DAI EM DIREÇÃO A CRECHE FRANCISCA HOLANDA (P4 - KM 8,20) E DEPOIS PARA EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P5 - KM 9,30) DEPOIS VAI EM DIREÇÃO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P6 - KM 9,50)	TARDE 13:30/16:30	0,50	15,50	3,00	19,00	40	760,00
31	Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.), TERÇA FEIRA TIPO 1	PARTIDA/RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DOSITIO MINHOCAS NA ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA (P1 - KM 0), SEGUINDO PELA ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO A CE 040 , RETORNO DO CASCAVEL E EM SEGUIDA ATE A CAPONGA FUNDA NA ESCOLA AURELINA FALCAO (P2 - KM 17,70), DESTA SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P3 - KM 19,02) , DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (KM- 19,30)	MANHA 6:00/11:30	0,00	37,00	1,60	38,60	40	1.544,00
		PARTIDA/RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NO PRATIUS NA ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P1-KM 0), SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO E ESTRADA DO COQUEIRO ATE A ESCOLA MARIA NAIR (P2 - KM 2,5), FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A AV VALE ALBINO, ATE A ESCOLA OLGA VALE (P3 - KM 5,40) DESTA SEGUE PELA AV VALE ALBINO NO SENTIDO DO CENTRO DE PINDORETAMA, SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 ATE A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P4 - KM 11,85) , DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (P5 - KM 13,95) E EM SEGUIDA PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P6 - KM 14,20)	TARDE 13:30/16:30	0,00	28,40	0,00	28,40	40	1.136,00
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 31					2.680,00		
		PARTIDA/RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DE CAPONGUINHA -ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SONRINHO (P1- KM 0), SEGUINDO PELA ESTRADA DA CAPONGUINHA ATE A ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DOSITIO MINHOCAS - ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA (P2 - KM 6,30), DESTA SEGUE PELA ESTRADA DA COLUNA, PASSANDO PELO CAPIM DE ROCA EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DOSITIO CORREIA (P3 - KM 14,25), DAI SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040, FAZ SE O RETORNO E SEGUE POR ESTA ATE A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P4 - KM 21,85), DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P5 - KM 23,90) E EM SEGUIDA PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P6 - KM 24,20)	MANHA 6:00/11:30	3,00	31,80	13,60	48,40	40	1.936,00
32	Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.), QUARTA FEIRA TIPO 1	PARTIDA/RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NO SÍTIO EMA - ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P1 - KM 0), EMSEGUINDA PARTE PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO ARAUJO I NA ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P2 - KM 1,75) DESTE SEGUE NO SENTIDO DO ARAUJO II, LEVANDO ATE A	TARDE 13:30/16:30	1,40	36,00	12,50	49,90	40	1.996,00



		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 32				3.932,00
	<p>COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA (P3 - KM 4,75) ; DAI SEGUE PELA ESTRADA DO MANGUEIRAL ATÉ A COMUNIDADE DO CAPIM DE ROÇA NA ESCOLA JOAQUIM NUNES (P4 - KM 7,65) DESTA SEGUE ATÉ CE040 RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P5 - KM 21,00)M DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE CAPONGA FUNDA NA ESCOLA EURELINA FALCAO (P6-KM23,20) DAI SEGUE NO SENTIDO DA ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P7 - KM 24,65) E DESTA SEGUE PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO(P8 - KM 24,95)</p>					
	<p><b>PARTIDA/RETORNO:</b>EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DO ARAUJO I, NA ESCOLA FRANCISCORAIMUNDO DE OLIVEIRA (P1- KM 0), SEGUINDOEM A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P2- KM1,75) , DEPOIS SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 FAZ ORETORNO E PEGA EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P3 - KM 6,40) SEGUE DAI EM DIREÇÃO A CRECHE FRANCISCA HOLANDA (P4 - KM 8,20) E DEPOIS PARA EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA (P5 - KM 9,30) DEPOIS VAI EM DIREÇÃO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P6 - KM 9,50)</p>	MANHA 6:00/11:30	0,50	15,50	19,00	760,00
33	<p>Núcleo de Educação Especial. (Ensino Fund.). QUINTA FEIRA</p> <p>TIPO 1</p>					
	<p><b>PARTIDA/RETORNO:</b>EMBARQUE DE ALUNO NO PRATUUS NA ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P1-KM 0), SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO E ESTRADA DO COQUEIRO ATÉ A ESCOLA MARIA NAIR (P2 - KM 2,5), FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A AV VALE ALBINO, ATÉ A ESCOLA OLGA VALE (P3 - KM 5,40) DESTA SEGUE PELA AV VALE ALBINO NO SENTIDO DO CENTRO DE PINDORETAMA, SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 ATÉ A ESCOLA PROF VERONICA PEREIRA (P4 - KM 11,85) , DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (P5 - KM 13,95) E EM SEGUIDA PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO (P6 - KM 14,20)</p>	TARDE 13:30/16:30	0,00	28,40	28,40	1.136,00
		QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA 33				1.896,00

**LEGENDA AUXILIAR – TIPOS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA CADA ROTA.**

CATEGORIA	CAPACIDADE
TIPO 1	9 A 15 PESSOAS
TIPO 2	16 A 27 PESSOAS
TIPO 3	ACIMA DE 40 PESSOAS



Sendo que as rotas aqui representadas na íntegra, foram georreferenciadas pelo Senhor RUMENIG GOMES SILVA nomeado pela Portaria nº 128 de 01 de março de 2021 com o acompanhamento do fiscal de contrato o senhor RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA nomeado pela Portaria nº 04/2021 de 01 de setembro de 2021, na qual ATESTA sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentada neste documento.

Pindoretama/CE, 11 de novembro de 2021.

*Gabriela F. de S. Alves de Brito*

Gabriela Maria da Silva Alves de Brito

**Secretária de Educação, Cultura e Juventude.**

*Rumenig Gomes Silva*

Rumenig Gomes Silva

**Célula do Transporte Escolar**

*Rafael Mendes de Oliveira*

Rafael Mendes de Oliveira

**Fiscal de Contrato**



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

**(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social / Nome:
- CNPJ / CPF:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

**3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:**

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Discriminar, o valor individual de cada item conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I – A, do Anexo I do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



ANEXO III  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS**

Edital nº \_\_\_\_\_

(Nome da licitante). Inscrita no CNPJ / CPF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada / residente à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que DISPÕE dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços objeto da presente licitação, a fim de executar fielmente os referidos serviços, inclusive substituído às suas expensas quando necessário, conforme previsão contida no art. 30, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

Declaro também, que todos os veículos estarão em excelente estado de conservação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Edital nº \_\_\_\_\_

(Nome da licitante). Inscrita no CNPJ / CPF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada / residente à (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital nº \_\_\_\_\_

(Nome da licitante). Inscrita no CNPJ / CPF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada / residente à (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital nº \_\_\_\_\_

(Nome da licitante). Inscrita no CNPJ / CPF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada / residente à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Edital nº \_\_\_\_\_

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Pindoretama, Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a), \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ / CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada / residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_;

b) não contrariem o interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Contrato tem como objeto a \_\_\_\_\_ de acordo com as descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.



3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução do contrato, não podendo alegar durante a execução, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses.

5.2. Os prazos de vigência do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:**

6.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos contratada. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

6.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

6.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no contrato e na proposta da contratada;

7.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

7.1.3. Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do contrato e na da proposta contratada;

7.1.4. É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que possa existir com referência ao transporte bem como: combustível para os veículos, lubrificantes, peças e materiais de manutenção, encargos sociais, motoristas, alimentação, moradia, vistoria do veículo, e qualquer outra despesa adicional que possa existir com referência a esses transportes;

7.1.5. Providenciar a eficiente prestação do serviço ofertado.

7.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.8. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, preposto e empregado;

7.1.9. Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;

7.1.10. A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, mantendo no local do serviço a supervisão necessária, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o Município.

7.1.10.1. No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente à contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

7.1.11. Designar o Coordenador do Contrato para participar de reuniões com a Contratante e coordenar todas as atividades necessárias à execução do objeto do presente Contrato;

7.1.12. Dispor de instalações e serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, na área urbana deste município.

7.2. A execução do Contrato abrangerá as seguintes tarefas e obrigações:

7.2.1. Transporte dos alunos devidamente cadastrados como beneficiários do serviço, pertencentes às Escolas das localidades próximas às suas residências até as respectivas instituições de ensino.

7.2.2. Cumprir fielmente os horários que serão determinados pela Administração do ano letivo, os quais atenderão aos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

7.2.3. Manter os veículos sempre em condições para o atendimento do disposto no contrato e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, especialmente quanto à segurança.

7.2.4. Apanhar os alunos nos locais determinados pela Contratante.

7.2.5. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização da Contratante.

7.2.6. Manter o veículo sempre limpo.

7.2.7. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.2.8. Cumprir as determinações da Contratante.

7.2.9. Submeter seu veículo às vistorias técnicas determinadas pela Contratante, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

7.2.9.1. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar laudo de vistoria do DETRAN, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço.

7.2.11. Permitir aos encarregados de fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

7.2.12. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

7.2.13. A CONTRATADA deverá ter a disponibilização de veículos reservas para que, em casos emergenciais, o serviço não seja interrompido e os alunos deixem de ir à escola.

7.2.14. Em caso de substituição dos veículos deverá obter autorização prévia do Município, utilizando um veículo vistoriado pelo DETRAN; no caso de substituição do condutor do veículo deverá obter



autorização prévia do Município, caso não haja autorização do município implicará em multa de (01) um salário mínimo, podendo ser rescindido o contrato.

7.2.15. A quilometragem total só poderá ser alterada, mediante autorização da Administração Municipal.

7.2.16. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando a execução dos serviços.

7.2.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas dos seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar.

7.2.18. O Município se reserva o direito de alterar horário e itinerário dos serviços, quando da ocorrência de fatos supervenientes e suficientes que justifiquem tal conduta, durante a vigência do Contrato, sendo que tais mudanças serão comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

7.3. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

7.3.1. Registro como veículo de passageiros; (CTB art. 136, I.).

7.3.2. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

7.3.3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; (CTB art. 136, III.).

7.3.4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; (CTB art. 136, IV.).

7.3.5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; (CTB art. 136, V.).

7.3.6. Cintos de segurança em número igual à lotação; (CTB art. 136, VI.).

7.3.7. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. (CTB art. 136, VII.).

7.3.8. Certificado de licenciamento, seguro e IPVA em dia com pagamento dos veículos.

7.3.9. Laudo de vistoria emitido pelo DETRAN em vigência.

7.3.10. Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; (CTB, art. 105, II.).

7.4. A autorização a que se refere item 7.3. deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. (CTB art. 137).

7.5. As matérias que por ventura venham disciplinadas pelo CONTRAN a Administração cobrará a execução de novos regulamentos posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

8.1. A Administração Pública obriga-se a:



8.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

8.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos dos serviços, arcando a referida CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

8.1.4. Fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela contratada;

8.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

8.1.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Será fiscalizada por meio de controle diário, o horário do último desembarque dos alunos (considerando a existência de mais de uma escola por rota) realizado pelo motorista de cada rota na ida a escola, bem como o embarque no retorno dos alunos, garantindo que ele assine a folha de ponto, com a expressa menção ao horário.

9.3. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá a execução do serviço das responsabilidades previstas deste instrumento.

9.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

9.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS:**

10.1. Os serviços prestados serão recebidos na conformidade das leis em vigor, sendo que a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.



10.2. O recebimento dos serviços será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

11.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Pindoretama pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Pindoretama por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pindoretama enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Pindoretama pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Pindoretama comunicará à CONTRATADA;





12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Pindoretama.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do(a) Secretário(a) signatário(a) do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

14.1. O objeto contratual será executado em regime de empreitada por preço unitário do quilômetro rodado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO:**

15.1. O valor consignado no contrato é fixo, irredutível e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

15.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da



Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:**

16.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 16.1, do presente Termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

18.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.**

19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.**

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pindoretama/CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Pindoretama/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: